DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 20 de outubro de 2025 – Edição nº 784

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Ato

Ato 82/2025, de 20/10/2025

Lista Preliminar de Inscritos - PRO LEEI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PPROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista preliminar de inscritos do Processo Seletivo para profissional atuar como Formador Local do PRO-LEEI no Município de Camaquã, integrando a Rede Nacional de Formadores do Programa PRO-LEEI, por prazo determinado e amparado em excepcional interesse público, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025 e com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

Lista de Resultado Preliminar

Formador Local do Programa Pro-LEEI/CNCA

Nº:	Nome:	Resultado Preliminar:
1.	Sibele Borges Rodrigues	10
2.	Lilian Nunes da Silva	08

Abner dos Santos Dillmann
Prefeito Municipal

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
20/10/2025 10:43:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 20 de outubro de 2025 – Edição nº 784

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Edital

Edital 94/2025, de 20/10/2025

Edital_ 94 -2025

Ato

Ato 83/2025, de 20/10/2025

EXTRATO DE ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Camaquã torna público: Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 24/2025, Processo nº 186411/2025. Órgão Gerenciador: Município de Camaquã – RS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO BAIRRO GETÚLIO VARGAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, sendo adjudicada para a empresa HD ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ: 51.624.058/0001-47, no valor total de: R$ 388.500,00. Esta publicação equivale à publicação da Ata, Adjudicação e Homologação. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7237, E-mail: licitacoes@smecam.com.br e Site: camaqua.atende.net Abner dos Santos Dillmann – Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 94/2025

"Nomeia candidato aprovado no concurso público Edital 01/2015"

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 390/2002, TORNA PÚBLICA a seguinte nomeação para cargo de provimento efetivo, oriundos do concurso público, edital 01/2015. Os Decretos de nomeação na integra estão expostos no átrio do prédio sede da Prefeitura Municipal de Camaquã e publicados no diário oficial no site https://camaqua.atende.net/diariooficial/edicao.

Portaria	Cargo	Classificação	Nome	Nomeação
6131/2025	Professor ed. Infantil e/ou anos iniciais	56º	Cleusa Maria de Farias Rodrigues	20/10/2025

O candidato deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Olavo Moraes, nº 869, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, munido da documentação necessária para a posse, cuja relação encontra-se disponível no referido setor, ou para formalizar a desistência da vaga, caso assim deseje.

Informamos que a nomeação da servidora mencionada acima decorre de uma decisão judicial.

Camaquã, 20 de outubro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
PREFEITO DE CAMAQUÃ

ALINE DA SILVA FLORES
20/10/2025 14:52:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
ALINE DA SILVA FLORES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
20/10/2025 14:22:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 20 de outubro de 2025 – Edição nº 784

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Lei

Lei 2790/2025, de 20/10/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Repasse com a Associação dos Fruticultores de Camaquã.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

LEI Nº 2.790, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Repasse com a Associação dos Fruticultores de Camaquã.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Repasse com Associação dos Fruticultores de Camaquã.

Art. 2º O Município fará o repasse, no valor de R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais), para custeio de assistência técnica, aos produtores de fruticultura do Município, integrantes da Associação dos Fruticultores de Camaquã, para acompanhamento dos vinhedos nas fases de poda até a colheita, viabilizando a permanência das famílias na atividade e no meio rural a partir do aumento da produção e renda; certos repasses poderão ocorrer de forma parcelada, com data limite de 31 de janeiro de 2026, nos termos do Contrato de Repasse.

Art. 3º A Associação beneficiária se obriga a prestar contas 60 dias após o final do contrato, através de relatório, das atividades realizadas pelo técnico e listagem dos produtores beneficiados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Anexo I.

Art. 5º A minuta do Contrato de Repasse é parte integrante da Lei, conforme Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 20 de outubro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES
Secretária Municipal da Administração

CÉSAR AUGUSTO WAIMER
Procurador-Chefe do Município

CESAR AUGUSTO WAIMER
20/10/2025 14:57:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

206080086 – Cooperativismo e Associativismo

33350410000000000000 – Apoio Financeiro para Associações e Cooperativas

Dotação - 673 - Contribuições

3.3.50.41.08.00.00 – Entidades representativas de classe

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 20 de outubro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE REPASSE

O MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Abner dos santos Dillmann, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Camaquã, inscrito no CIC sob o nº 029.769.080-95, doravante denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, e Associação dos Fruticultores de Camaquã., inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.226.0001-10 , neste ato representada pelo Presidente Mateus Osterberg, residente e domiciliado na estrada Chácara dos Padres, inscrito no CPF nº 030.944.240-07 e RG 1079234801– SSp - RS, doravante denominado SEGUNDO CONTRATANTE com fundamento no que dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 20.285, de 07 de abril de 2017 celebram entre si o CONTRATO DE REPASSE com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE REPASSE tem por objeto a Assistência Técnica na área da viticultura, beneficiando 06 famílias integrantes da associação e visando o acompanhamento do parreiral nas fases de poda até a colheita viabilizando sua permanência na atividade e no meio rural a partir do aumento da produção e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 22, art. 46, inciso I e art. 58, da Lei 13.019/14, constam do Programa de Trabalho proposto pelo SEGUNDO CONTRATANTE e aprovado pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, sendo parte integrante deste CONTRATO DE REPASSE, independentemente de sua transcrição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONTRATO DE REPASSE:

I - Do SEGUNDO CONTRATANTE

a) - Executar, conforme aprovado pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) - Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PRIMEIRO CONTRATANTE, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, e

c) – Movimentar os recursos financeiros, objeto deste CONTRATO DE REPASSE, em conta bancária específica, indicada pelo SEGUNDO CONTRATANTE.

II - Do PRIMEIRO CONTRATANTE

a). Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE REPASSE, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Repassar os recursos financeiros ao SEGUNDO CONTRATANTE nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

c)Publicar no site oficial do Município extrato deste CONTRATO DE REPASSE e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

d) Criar Comissão de Avaliação para este CONTRATO DE REPASSE, composta por dois representantes do PRIMEIRO CONTRATANTE, um do SEGUNDO CONTRATANTE e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);

e) Prestar o apoio necessário ao SEGUNDO CONTRATANTE para que seja alcançado o objeto deste CONTRATO DE REPASSE em toda sua extensão;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE REPASSE:

I - O PRIMEIRO CONTRATANTE estimou o valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), a serem repassados ao SEGUNDO CONTRATANTE de acordo com o cronograma de desembolso abaixo.

VALOR	DATA	CONDIÇÕES a partir da assinatura do Contrato
06 (seis) Parcelas	01/08/2025	R$ 3.900,00
	01/09/2025	R$ 3.900,00
	01/10/2025	R$ 3.900,00
	03/11/2025	R$ 3.900,00
	01/12/2025	R$ 3.900,00
	02/01/2026	R$ 3.900,00

II - O SEGUNDO CONTRATANTE contribuirá com o valor restante do Técnico, bem como serão responsáveis pelo acompanhamento desde a ponda até a colheita, sanidade dos vinhedos, nutrição dos vinhedos... Comprometem-se também a participar de ações, treinamentos, cursos e dias de campo, oferecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, EMATER-RS, e SENAR-RS para sua qualificação e consequente elevação dos índices que produtividade e qualidade, de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO DO CONTRATO DE REPASSE

O PRIMEIRO CONTRATANTE, no processo de acompanhamento e supervisão deste CONTRATO DE REPASSE, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos CONTRATANTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo PRIMEIRO CONTRATANTE ao SEGUNDO CONTRATANTE, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível, ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste CONTRATO DE REPASSE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste CONTRATO DE REPASSE e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente:

08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Cooperativismo e Associativismo
3.3.50.41.00.00.00 – Apoio Financeiro para Associações e Cooperativas
Dotação -673- Contribuições
3.3.50.41.08.00.00 – Entidades representativas de classe

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O SEGUNDO CONTRATANTE elaborará e apresentará ao PRIMEIRO CONTRATANTE prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este CONTRATO DE REPASSE, a qualquer tempo, por solicitação do PRIMEIRO CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

O SEGUNDO CONTRATANTE deverá entregar ao PRIMEIRO CONTRATANTE a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - Relatório sobre a execução do objeto do CONTRATO DE REPASSE, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PRIMEIRO CONTRATANTE, assinados pelo contabilista e pelo responsável do SEGUNDO CONTRATANTE indicado na Cláusula Terceira;

III - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II anterior deverá ser arquivado na sede do SEGUNDO CONTRATANTE por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio SEGUNDO CONTRATANTE.

IV - Os responsáveis pela fiscalização deste CONTRATO DE REPASSE, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo SEGUNDO CONTRATANTE, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE REPASSE devem ser analisados pela Comissão de Avaliação. A referida Comissão emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PRIMEIRO CONTRATANTE, até 60 dias após o término deste CONTRATO DE REPASSE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO DE REPASSE vigorará até o dia 30 de janeiro de 2026 a partir da data de sua assinatura. Findo o CONTRATO DE REPASSE e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PRIMEIRO CONTRATANTE ao SEGUNDO CONTRATANTE, este

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

CONTRATO DE REPASSE poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, para cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Primeiro – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto ao SEGUNDO CONTRATANTE, o PRIMEIRO CONTRATANTE poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este CONTRATO DE REPASSE, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Parágrafo Segundo - Nas situações previstas no parágrafo único anterior, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste CONTRATO DE REPASSE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO DE REPASSE poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste CONTRATO DE REPASSE; e
II – Unilateralmente pelo PRIMEIRO CONTRATANTE se, durante a vigência deste CONTRATO DE REPASSE, o SEGUNDO CONTRATANTE perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO

Este CONTRATO DE REPASSE poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os CONTRATANTES, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

Fica eleito o foro da cidade de Camaquã para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE REPASSE em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

_____	_____
ABNER DOS SANTOS DILLMANN Prefeito de Camaquã	MATEUS OSTERBERG Presidente da Associação dos Fruticultores de Camaquã

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

RG_____ RG_____

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 20 de outubro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe64de73f62868

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
20/10/2025 15:00:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALINE DA SILVA FLORES
20/10/2025 14:57:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 20 de outubro de 2025 – Edição nº 784

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Portaria

Portaria 6122/2025, de 20/10/2025

Conceder 01 (um) mês de prêmio por assiduidade revertido em numerário ao servidor municipal MARCIO DE LIMA TAVARES, estatutário, Professor de Geografia, matrícula nº 31178-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao quinquênio de 09/04/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 11/11/2023, pago na folha mensal de outubro de 2025.

Portaria 6123/2025, de 20/10/2025

Conceder 01 (um) mês de prêmio por assiduidade revertido em numerário ao servidor municipal JOSE FERNANDO CARVALHO RIBEIRO, estatutário, operário, matrícula nº 11240-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao quinquênio de 19/06/2011 a 18/06/2016, pago na folha mensal de outubro de 2025.

Portaria 6126/2025, de 20/10/2025

Autorizar a concessão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora municipal MONIQUE PIELECHOWSKI FAGUNDES, matrícula nº 80640 - 01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao período de 21/02/17 a 27/05/20 e 01/01/22 a 26/09/23, a contar de 24/09/23.

Portaria 6127/2025, de 20/10/2025

Convocar a servidora municipal DANIELA VAZ DA SILVA BARTZ, matrícula nº 35211, Técnico em contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, por 21 (vinte e um) dia de suas férias, por motivo de necessidade de trabalho, referente ao período aquisitivo 10/06/2022 a 09/06/2023 e 10/06/2023 a 09/06/2024 a contar de 24/09/2025.

Portaria 6128/2025, de 20/10/2025

Convocar a servidora municipal GREICE VIANA DA GAMA, matrícula nº 31739, Contadora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, por 15 (quinze) dias de suas férias, por motivo de necessidade de trabalho, referente ao período aquisitivo 07/05/2022 a 06/05/2023 a contar de 04/09/2025.

Portaria 6129/2025, de 20/10/2025

Conceder 09 (nove) dias de gozo de férias convocadas à servidora municipal GREICE VIANA DA GAMA, matrícula nº 31739, Contadora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023, a contar de 17/09/2025.

Portaria 6130/2025, de 20/10/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Conceder 01 (um) mês de prêmio por assiduidade revertido em numerário à servidora municipal CLAUDIANE SOARES ASSIS, estatutária, Professor, matrícula nº 31232, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, referente ao quinquênio de 26/03/2012 a 25/06/2017, pago na folha mensal de outubro de 2025.

Portaria 6131/2025, de 20/10/2025

Nomear CLEUSA MARIA DE FARIAS RODRIGUES, para o cargo de professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, por motivo de aprovação em 56º (quinquagésimo sexto) lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2015, a contar de 20 de outubro de 2025, por motivo de decisão judicial.

Portaria 6124/2025, de 20/10/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6124/2025.

OBJETO: Determinar que seja disponibilizada uma gaveta à senhora EVA CLEIA MEIRELLES LOPES, até o dia 28/09/2026, caso a requerente necessite realizar algum sepultamento, nesse período, após o período mencionado no art. 1º, a sra. Solange Silva Rodrigues deve ser exumada e o filho e responsável pelo sepultamento Luis Eugênio Rodrigues da Silva se responsabilize pelos restos mortais, bem como determinar que a dívida referente ao sepultamento da Sra. Solange Silva Rodrigues, no valor de R$ 405,79 (à época), seja repassada da proprietária da gaveta Eva Cleia Meirelles Lopes para o Sr. Luis Eugenio Rodrigues da Silva.

Portaria 6132/2025, de 20/10/2025

Averbar o tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVCAM), na ficha funcional da servidora municipal estatutária KELLEN GREICI DOS SANTOS VENCATO, professora, matrícula nº 29505 02, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, conforme Certidão expedida pelo INSS sob nº 14024010100034253, emitida em 07/10/2025, o tempo total de 3.143 (três mil e cento e quarenta e três) dias, correspondendo a 8 (oito) anos, e 7 (sete) meses e 13 (treze) dias, conforme certidão do INSS, com contribuição para o RGPS: I - Do tempo mencionado, serão computados 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 2.905 (dois mil e novecentos e cinco) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de serviço público, para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço, conforme disposto no art. 92, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 390/2002, e para fins de aposentadoria, conforme o período descrito abaixo: a) de 01/03/200

Portaria 6133/2025, de 20/10/2025

Conceder 01 (um) mês de prêmio por assiduidade revertido em numerário ao servidor municipal JEAN TEODOMIRO DOS SANTOS, estatutário, bibliotecário, matrícula nº 31747-01, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, referente ao quinquênio de 21/05/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 23/12/2023, pago na folha mensal de outubro de 2025.

Portaria 6134/2025, de 20/10/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal VALDETI PRESTES PACHECO, estatutário, Serviçal, matrícula nº 50385 – 1 lotado na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, a contar de 22/09/2025.

Portaria 6135/2025, de 20/10/2025

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal ELIANE WOJCIECHOWSKI, estatutária, Professora, matrícula nº 238082 – 4 lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, a contar de 23/09/2025.

Portaria 6136/2025, de 20/10/2025

Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal JAQUELINE SPIERING NEUMANN GARCIA, estatutária, serviçal, matrícula nº 44717 – 3 lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, a contar de 22/09/2025.

Portaria 6137/2025, de 20/10/2025

Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal LEANDRO PINHEIRO DECAVATA, estatutário, Oficial Administrativo, matrícula nº 288160 – 2 lotado na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, a contar de 19/09/2025.

Portaria 6138/2025, de 20/10/2025

Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal SILVINA ELISETE LONGARAY BÜLOW, estatutária, Secretária de escola, matrícula nº 31143 - 4 lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, a contar de 18/09/2025.

Portaria 6139/2025, de 20/10/2025

Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal MARLENE IVONE BRANDEBURSKI PIRES, Celetista, Agente de combate às Endemias, matrícula nº 43672 - 8 lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17/09/2025.

Portaria 6140/2025, de 20/10/2025

Conceder 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal ALINE BARTZ VENZKE, estatutário, serviçal, matrícula nº 10863 – 1 lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, a contar de 13/09/2025.

Portaria 6141/2025, de 20/10/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal MARTA SIMONE E SILVA CRUCIEL, estatutário, serviçal, matrícula nº 16152 – 1 lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, a contar de 15/09/2025.

Portaria 6142/2025, de 20/10/2025

Designar ANA CARMELITA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 781011, Secretária da Educação e Desporto, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para atuar como gestora para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 398/25, Processo nº 186727/2025, referente à Inexigibilidade nº 121/2025. Art. 2º Designar os servidores para atuarem como fiscal e suplente para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 398/25, Processo nº 186727/2025, referente à Inexigibilidade nº 121/2025: I – SIBELE BORGES RODRIGUES, psicopedagoga, matrícula nº 43974, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – fiscal; II – CARINA STANT DOS SANTOS, Secretária de Escola, matrícula nº 64629, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – suplente.

Portaria 6144/2025, de 20/10/2025

Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal IDANUBIA JANKE BOEIRA, estatutário, Professora, matrícula nº 80268 – 1 lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, a contar de 18/09/2025.

Portaria 6145/2025, de 20/10/2025

Conceder 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal DIEGO GONZALES DOS SANTOS, estatutário, Fiscal de Obras, matrícula nº 42153 – 1 lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, a contar de 16/09/2025.

Portaria 6143/2025, de 20/10/2025

Designar ANA CARMELITA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 781011, Secretária da Educação e Desporto, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para atuar como gestora para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 399/25, Processo nº 186435/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 26/2025. Art. 2º Designar os servidores para atuarem como fiscal e suplente para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 399/25, Processo nº 186435/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 26/2025: I – LETICIA BILHALVA GIANICHINI, Engenheira Civil, matrícula nº 66656, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – fiscal; II – MONICA BENDER, Engenheira Civil, matrícula nº 28274, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – suplente.

Portaria 6146/2025, de 20/10/2025

Conceder 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família à servidora municipal TAIANE RODRIGUES DE AVILA, matrícula nº 12106 - 1, estatutário, Psicóloga, lotada na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, a contar de 16/09/2025.

Portaria 6147/2025, de 20/10/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal MILTON SILVEIRA PEREIRA, estatutário, Professor, matrícula nº 22558 – 1 lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, a contar de 25/06/2025.

Portaria 6148/2025, de 20/10/2025

Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal SANDRA MARA GOMES PEREIRA DO ESTREITO, estatutário, Operária, matrícula nº 34568 – 3 lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, a contar de 10/06/2025.

Portaria 6149/2025, de 20/10/2025

Alterar a lotação do servidor GABRIELA BURGIERT DIAS, matrícula nº 781293, CC 2 - Diretor Setorial**,** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Administração, a contar de 08/10/2025.

Portaria 6150/2025, de 20/10/2025

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal MARCIO ALEXANDRE DE AVILA OLIVEIRA, estatutário, Operário, matrícula nº 7447 - 1 lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, a contar de 03/07/2025.

Portaria 6151/2025, de 20/10/2025

Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal JOSÉ NERY CRUZ MESQUISTA, estatutário, Eletricista, matrícula nº 50938 – 1 lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, a contar de 16/06/2025.

Portaria 6125/2025, de 20/10/2025

Conceder 01 (um) mês de prêmio por assiduidade revertido em numerário ao servidor municipal JACK DOUGLAS XAVIER MEYER, estatutário, operário, matrícula nº 15776-01, lotado na Secretaria Municipal dos Transportes, referente ao quinquênio de 26/03/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/10/2023, pago na folha mensal de outubro de 2025.

Portaria 6152/2025, de 20/10/2025

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA, estatutário, Serviçal, matrícula nº 63592 – 1 lotado na Secretaria Especial da Mulher, do Trabalho e Desenvolvimento Social, a contar de 21/09/2025.

Portaria 6153/2025, de 20/10/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal SILVIA IRENI DA SILVA NUNES, estatutário, técnica de enfermagem, matrícula nº 30481 lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 03/09/2025.

ABNER DOS SANTOS
DILLMANN:02976908095
20/10/2025 17:21:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6fb6c9983f953